

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217/2024

Processo nº 50603.002637/2024-03

Unidade Gestora: 393024 - SRE-CE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Coordenador de Administração e Finanças **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar nº 48/2024 (19724388) e Termo de Referência nº 39/2024 (19724390).

1.2. Nos termos do Despacho (DNIT) 19724454, dispensa-se o envio para parecer jurídico, nos termos do **§5º do Art.53 da Lei nº 14.133/2021**, considera que o **Parecer Referencial CCA PGFN nº 002/2023** (19724405), resta aplicável ao caso concreto, dispensando-se, desse modo, o envio prévio do processo à PFE/DNIT/CE para análise jurídica.

1.3. **Do Objeto:** Contratação de empresa para realizar o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para as Unidades Locais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Ceará, localizadas nos municípios de Fortaleza, Boa Viagem, Icó, Russas e Sobral.

1.4. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.5. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Superintendente Regional do DNIT/CE, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Justifica-se a contratação de empresa concessionária de serviço público, tendo em vista a exclusividade na referida prestação, conforme Documento - Declaração de Exclusividade - ENEL/CE (19594364) e Documento - Contrato de Concessão de Distribuição (19688463).

2.1.2. O Termo de Referência/Projeto Básico descrevendo os parâmetros para a contratação do referido serviço encontra-se em id 19724390.

2.1.3. A contratação ocorrerá por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou

contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

(Destaque nosso)

2.2. **Contratada:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (Enel Distribuição Ceará), CNPJ nº 07.047.251/0001-70.

2.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará, FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência/Projeto Básico (id 19724390), e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/2019, a Contratação direta de serviço de contratação de empresa para realizar o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para as Unidades Locais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado do Ceará, localizadas nos municípios de Fortaleza, Boa Viagem, Icó, Russas e Sobral.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Frente ao valor atribuído, não se aplica o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário.

3.2.2. Neste sentido, a presente contratação necessita ser publicada no Diário Oficial da União.

CLÁUDIO ACCIOLY ARY

Coordenador de Administração e Finanças DNIT/CE
Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Superintendente Regional do DNIT/CE
Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Accioly Ary, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/12/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 11/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19724527** e o código CRC **61B958ED**.

Referência: Processo nº 50603.002637/2024-03

SEI nº 19724527



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |